



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Art 75, Inciso II)

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de botas galochas, destinadas ao desenvolvimento das atividades no setor de vigilância sanitária.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de botas galochas, destinadas ao desenvolvimento das atividades no setor de Vigilância Sanitária, é uma medida essencial para garantir a proteção e segurança dos profissionais que atuam diretamente em ambientes de risco. Essas botas impermeáveis desempenham um papel fundamental na prevenção de acidentes e na proteção contra a exposição a materiais contaminantes, como resíduos biológicos, produtos químicos e sujeiras diversas, comuns nas atividades realizadas por essa equipe.

No setor de Vigilância Sanitária, os profissionais frequentemente visitam locais como estabelecimentos comerciais, residências e áreas públicas, onde há risco de contato com substâncias que podem ser prejudiciais à saúde. As botas galochas oferecem uma barreira física contra a penetração de líquidos ou resíduos, protegendo os membros inferiores e evitando que os profissionais se contaminem ou se machuquem.

Além disso, o uso de botas adequadas contribui para a redução de desconfortos durante as atividades externas, proporcionando maior mobilidade e estabilidade. Esse fator é especialmente importante em locais com terrenos irregulares, áreas alagadas ou com materiais escorregadios, onde o risco de quedas pode ser elevado.

Portanto, a aquisição das botas galochas é imprescindível para garantir que os profissionais do setor de Vigilância Sanitária desempenhem suas funções com segurança, assegurando a integridade física de todos os envolvidos, ao mesmo tempo em que cumprem as normas sanitárias e de segurança estabelecidas para suas atividades.





2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida **não** está prevista no Plano Anual de Contratações do Município do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021, tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art.23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas regionais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço publico.

3.2 O fornecedor selecionado para o fornecimento dos serviços foi escolhido com base no critério de menor preço, atendendo às condições previstas no orçamento previamente estabelecido, e considerando também a qualidade do serviço oferecido.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine. A partir da data de recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo máximo de 15 dias corridos para concluir a execução dos serviços contratados.

4.1.1 O prazo que trata o item 4.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria de saúde, órgão competente e autorizado pelo Secretário.

4.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da secretaria de saúde, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco 10 dias úteis





4.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

4.4 A execução dos serviços não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

4.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue a memória do cálculo:

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	BOTA GALOCHA	1	UN	71,35	71,35

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, aquisição de botas galochas, destinadas ao desenvolvimento das atividades no setor de vigilância sanitária.

6.2 Nesse sentido segue em anexo na requisição: 92/2025 os documentos comprobatórios deste Requisição Compra.

6.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado regional.

#	EMPRESA	CNPJ
1	Simões EPI LTDA	15.292.574/0001-58
2	Stangherin Comercio de EPIS	06.109.206/0001-30
3	Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma LTDA	91.022.632/0037-12





7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo dos preços que serão utilizados como preço referencial, sendo adotado o menor preço na contratação. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, conforme valores cotados e obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores locais conforme Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

7.2 Estima-se para a contratação almejada, o valor de R\$ empresa: Simões EPI LTDA CNPJ: 15.292.574/0001-58

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de botas galochas, destinadas ao desenvolvimento das atividades no setor de vigilância sanitária.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Tendo em vista que o objeto da requisição de compra é único e que apenas uma empresa possa realizar a entrega dos produtos, este processo de dispensa não obedecerá ao princípio do parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

11.1 Não haverá formalização de contrato, sendo assim, fica substituído por Nota de Empenho de despesa, nos termos do Art. 95, incisos I e II da lei 14.133/2021.





11.2 Para fins de contratação serão exigidas e analisadas as condições mínimas de habilitação da contratada, devendo ser observados os documentos constantes no Art.62 da Lei 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Poluição	A Contratada deverá se adequar e manter as praticas de sustentabilidade.
Geração e Descarte de resíduos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora. A empresa deverá orientar seus empregados quanto a forma correta e adequada do descarte dos produtos e dos óleos do motor e óleos lubrificantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 10 de Fevereiro de 2025.

Requisitante:

CINTIA BISOGNIN ROSSO

Secretária da Saúde e Assistência Social





SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Elaborado Por:

ANA LAURA TAVARES FREITAS

Assistente Administrativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2025 14:05 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p56b7bd3da6a1a>



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40

